



Município de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

PROJETO DE LEI N.º 004, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR**

1

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a **Abrir Crédito Suplementar** nas dotações do Orçamento – Programa vigente, conforme discriminação:

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICACAO		VALOR
322	0405	133920009 0.015	SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA CULTURA	
		335043	SUBVENÇÃO SOCIAL A ENTIDADES	63.100,00
			SUBVENÇÕES SOCIAIS	
		TOTAL		63.100,00

Art. 2º. Como recursos para atender ao disposto no artigo 1º ficam anulados parcialmente o saldo das seguintes dotações do Orçamento - Programa vigente:

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICACAO		VALOR
324	0405	133920009 0.015	SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA CULTURA	
		336045	SUBVENÇÃO SOCIAL A ENTIDADES	63.100,00
			SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	
		TOTAL		63.100,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 14 de fevereiro de 2025.

AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL